ARRECADAÇÃO, GASTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS*

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Layla Fernanda Guimarães Da Silva
Vamberth Soares De Sousa Lima
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A arrecadação e a prestação de contas eleitorais são pilares da transparência e da legalidade nas campanhas políticas. No Brasil, a legislação eleitoral, com destaque para a Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.607/2019, impõe regras rigorosas para o financiamento de campanhas, garantindo a lisura do processo.O sistema eleitoral brasileiro prevê que candidatos somente podem arrecadar recursos após o registro da candidatura, evitando a captação de dinheiro antes do início oficial da campanha. Além disso, as doações são limitadas a 10% da renda bruta do doador no ano anterior à eleição, buscando evitar a influência desproporcional de grandes doadores.A prestação de contas, obrigatória para candidatos e partidos, visa garantir a rastreabilidade dos recursos utilizados durante a campanha. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é responsável por fiscalizar e analisar as contas, punindo irregularidades e garantindo a aplicação da lei.

Objetivo

Analisar as normas de arrecadação, gastos e prestação de contas eleitorais, destacando sua importância para a democracia.

Material e Métodos

O estudo do resumo baseou-se em documentos legais entre eles: guias do TSE e dados sobre arrecadação e gastos eleitorais. Foram analisadas as regras estabelecidas nas resoluções do TSE, com foco em como os partidos devem registrar suas receitas e despesas., prestação de contas eleitorais. A metodologia incluiu revisão bibliográfica e análise comparativa das normas vigentes, com abrangência nas leis que regem o sistema eleitoral brasileiro.

Resultados e Discussão

Os resultados mostram que a fiscalização é essencial para evitar irregularidades. Candidatos devem abrir contas bancárias específicas para movimentação dos recursos. As prestações de contas devem ser enviadas à Justiça

Eleitoral, detalhando todas as receitas e despesas[5][6]. O não cumprimento das normas pode resultar em multas ou desaprovação das contas.A transparência no financiamento de campanhas é crucial para a democracia. A legislação eleitoral brasileira busca garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e evitar a influência indevida de grupos ou indivíduos com poder financeiro.

Conclusão

A correta gestão da arrecadação e gastos eleitorais é crucial para a integridade do processo democrático. A legislação proporciona um sistema que visa transparência, mas requer vigilância contínua para garantir sua efetividade.A correta aplicação das normas e a fiscalização rigorosa são essenciais para fortalecer a confiança do cidadão no processo eleitoral.A prestação de contas, obrigatória para candidatos e partidos, visa garantir a rastreabilidade dos recursos utilizados durante a campanha.

Referências

Lei nº 9.504/1997; Resolução TSE nº 23.607/2019; Resolução TSE nº 23.731/2024; TRE-MG; TRE-RR; TRE-SC; MPF.